



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde (PGRSS) Medicamentos e Farmácias

Almoxarifado de Medicamentos

Farmácias Unidades Básicas

Farmácias do NGA JAÚ

Farmácia Judicial

**Prefeito
JORGE IVAN CASSARO**

**Secretário de Saúde
JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ**

Ano 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde tem como objetivo orientar a destinação adequada dos resíduos gerados nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e demais Farmácias do Município de Jahu. Esses resíduos exigem uma destinação adequada, que atenda normas rigorosas de descaracterização e descontaminação, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Ana Karina Carinhato Rabaldelli

Coord. Farmacêutica CRF: 29.759

Ellen Georgia Ghermandi

Coord. Farmacêutica CRF: 37.074

Suzi Meire Campana Carvalho Barbosa
Municipal

Farmacêutica da Vigilância Sanitária



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

1. Introdução

O gerenciamento dos RSS (Resíduos de Serviço de Saúde) constitui em um conjunto de procedimentos, planejados e implantados, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um seguimento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. Além disso, visa otimizar e agilizar a coleta dentro do estabelecimento de saúde, sejam eles públicos e privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa, assim como o traslado do ponto apresentado para a coleta externa.

Considerando o Decreto Municipal Nº 4.889 de 24 de julho de 2002, que dispõe sobre a exigência de prestação comprobatória de inutilização adequada dos resíduos de serviços de saúde e de acordo com a Resolução RDC Nº 222/18 da Anvisa que é a norma sanitária vigente, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento do Resíduos de Serviço de Saúde, este Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) foi elaborado, com o intuito de monitoramento e atualização de todos os envolvidos.

O PGRSS deve ser elaborado por um profissional capacitado, desde que o mesmo tenha registro ativo no CRF (Conselho Regional de Farmácia) juntamente com uma equipe de profissionais da saúde, os quais serão responsáveis pela elaboração e implementação. O PGRSS deve ser elaborado com base nas características dos resíduos gerados pelo estabelecimento e compatível com as normas do local relativas à coleta, transporte e disposição final dos resíduos, estabelecidos pelos órgãos locais responsáveis por estas etapas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

De acordo com a legislação vigente, alguns itens devemos salientar no PGRSS: Estimar a quantidade de resíduos de serviço de saúde (RSS) por grupo e descrever os procedimentos adotados ligados ao plano de gerenciamento: Identificação, Armazenamento temporário, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final (diferentes tipos de procedimentos de incineração conforme grupo de classificação do resíduo).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

2. Identificação

Medidas que permitam reconhecer os resíduos contidos nos sacos e recipientes, para completa identificação e correto tratamento. Para isso consideramos a classificação dos resíduos conforme Resolução nº 222/2018, Capítulo IV que dispõe sobre o GERENCIAMENTO DOS GRUPOS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE e disposição final de resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências, segue abaixo, em resumo:

2.1 Grupo A: resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção;

2.2 Grupo B: resíduos contendo substâncias químicas que podem representar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

2.3 Grupo C: resíduos contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia;

2.4 Grupo D: resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, artigos e materiais utilizados na área de trabalho, incluindo vestimentas e Equipamento de Proteção Individual (EPI), desde que não apresentem sinais ou suspeita de contaminação química, biológica ou radiológica:

2.5 Grupo E: materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como agulhas e lâminas de vidro, contaminados ou não, e utensílios quebrados no laboratório e outros similares. Em relação aos recipientes de acondicionamento dos RSS do Grupo E, nessa ultima resolução houve a mudança quando o nível de preenchimento atingir $\frac{3}{4}$

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

(três quartos) da capacidade ou de acordo com as instruções do fabricante, sendo proibidos seu esvaziamento manual e seu reaproveitamento.

Os medicamentos estão enquadrados nesta (Resolução nº 222/2018 da Anvisa) Capítulo IV que dispões sobre o Gerenciamento dos Grupos de Resíduos de Serviços de Saúde, Seção VI - Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo B, Art. 59:

“Os resíduos de medicamentos contendo produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos, imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços assistenciais de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos, devem ser submetidos a tratamento ou dispostos em aterro de resíduos perigosos – Classe I”.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

3. Armazenamento temporário

O armazenamento de resíduos químicos deve atender à NBR 12235 da ABNT.

Nas Farmácias, o farmacêutico, é o profissional indicado para realizar a separação, o envio e o armazenamento temporário dos resíduos, na própria unidade de saúde, em local identificado como “Sala de Resíduos RSS”, conforme (Resolução nº 222/2018 da Anvisa-Capítulo IV que dispõe sobre o Gerenciamento dos Grupos de Resíduos de Serviços de Saúde, Seção VI - Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo B).

Esses resíduos são separados, acondicionados em sacos plásticos (grupo B é identificado por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico, podendo ser utilizados outros símbolos e frases do GHS) e identificados em planilha de “Descarte de Medicamentos e Correlatos” (anexo I).

Esta planilha deve ser preenchida em três vias: uma via fica arquivada na unidade geradora de resíduo, uma via fica junto com o descarte, e uma via encaminhada à Coordenação Farmacêutica.

Os resíduos do grupo D são de responsabilidade dos auxiliares de serviços gerais da rede pública, que receberam treinamento prévio para descarte.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

4. Coleta e Transporte

A coleta e transporte dos resíduos atualmente, é feita pela empresa CHEIRO VERDE COM. DE MAT. REC. AMBIENTAL LTDA., CNPJ n.º 06.003.515/0005-55, contratada através de processo licitatório pela Prefeitura Municipal de Jahu Pegão Eletrônico nº 13/2023 que foi renovado e está vigente até 30/06/2027.

A empresa realiza a coleta semanalmente nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde, Farmácias dos Prontos Atendimentos, Farmácia Judicial, Farmácias no NGA, Almoxarifado de Medicamentos, na zona rural Unidades do Pouso Alegre e Vila Ribeiro é realizada quinzenalmente.

Os resíduos gerados já acondicionados (grupo B é identificado por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico, podendo ser utilizados outros símbolos e frases do GHS) e identificados pelo responsável de acordo com planilha em anexo, são realizadas por veículos devidamente identificados e capacitados pelo INMETRO para o transporte adequado desses resíduos, de acordo com a ABNT NBR 12810:2016 e ABNT NBR 9735:2016.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

5. Tratamento e Destinação Final

A Secretaria Municipal de Saúde, realiza nas UBS e Farmácias da rede Municipal, o Programa “Descarte Consciente de Medicamentos”.

Programa que consiste no recolhimento de medicamentos vencido e/ou sem mais utilidade. Neste programa, a população tem oportunidade de descartar os medicamentos de forma consciente cuidando assim da saúde pública e do meio ambiente. Todos os medicamentos recolhidos neste programa, são acondicionados em embalagens apropriadas, conforme o resíduo, e recolhidos por Empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Jaú.

O tratamento e a destinação final é realizado (pela empresa) de acordo com o tipo de resíduo gerado, que é dividido em 3 procedimentos: Auto Clave (grupos A1, A4 e E), Microondas (grupos A1, A2, A4 e E) e Incenerador (grupos A2, A4, A3 e B). Todos esses procedimentos, bem como, mais informações sobre a empresa podem ser consultados no site: www.cheiroverdeambiental.com.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jahu – SP

Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

Referências Bibliográficas

Decreto Municipal Nº 4.889 de 24 de julho de 2002. Dispõe sobre exigência de prestação comprobatória de inutilização adequada dos resíduos de serviço de saúde.

NBR 12235/1992 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

RDC nº 222/18 da Anvisa. Dispõe sobre o regulamento técnico das Boas Práticas de Gerenciamento de Serviço de Saúde. Essa norma revogou a RDC nº 306/04. Conforme normas ambientais vigentes.

<https://www.gov.br/saude/pt-br>. Acesso dia 20/09/2021.

<https://www.cheiroverdeambiental.com.br/> .Acesso dia 12/07/2023.

